



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mem. 11/2016/CEG

Bagé, 21 de outubro de 2016.

À
Secretaria do Conselho Universitário – CONSUNI

Assunto: **respostas aos recursos as listas de votantes para o Edital nº 03/2016.**

Foram recebidos diversos recursos as listas de votantes do Edital nº 03/2016 de Eleição para cargos de Direção, Coordenação Administrativa e Acadêmica das Unidades.

Como vários questionamentos apresentaram os mesmos temas, colocamos os seguintes esclarecimentos:

1) Votação de servidores em afastamento:

Segundo o memorando nº 02/2016 – orientações eleições:

*1) Portanto, um servidor em afastamento poderia participar na qualidade de votante das eleições. E como CANDIDATO, o servidor pode participar do processo eleitoral? **Servidor afastado não poderá participar das eleições em nenhuma hipótese, visto se encontrar ausente, legalmente, de suas atribuições funcionais.***

Conforme a **RESPOSTA** da pergunta 1, servidor afastado **não poderá participar na qualidade de CANDIDATO ou de VOTANTE** (... *Servidor afastado não poderá participar das eleições em nenhuma hipótese...*), pois não encontra-se em exercício das atividades funcionais, mesmo estando em efetivo exercício na universidade. Se este solicitar o suspensão de seu afastamento, o que requer



emissão de Portaria da universidade, ele poderá apresentar esta a respectiva Comissão Eleitoral Local e votar.

2) Para docentes que atuam na reitoria:

Segundo o memorando nº 02/2016 – orientações eleições:

3.2) *Os docentes estão atuando na Reitoria e Pró-reitorias que possuem atividades acadêmicas na unidade universitária de Bagé (professores que estão ministrando aulas no Campus) votarão nesta unidade ou na de origem? Deve-se colocar que o Coordenador Acadêmico do Campus Bagé possui as atribuições de chefia (como assinar férias, avaliação para progressão, entre outras funções). Os servidores em exercício na reitoria somente poderão votar no campus Bagé, caso estejam exercendo suas atividades nesta unidade. Estes mesmos docentes poderão votar nas coordenações de cursos em Bagé? Tendo em vista que o docente vota no(s) Coordenador(es) de Curso(s) que está atuando ou atuou no último semestre. **Sim, o docente poderá votar no coordenador do curso.***

...

4) *O Reitor, vice-reitor, os pró-reitores e seus adjuntos, devem votar? Em quais unidades? **Estes estão em exercício na reitoria e, portanto, não devem votar nas unidades.***

Portanto, a atividade fim destes docentes são as respectivas Pró-reitorias, assessorias, etc. e, com isso, estes nomes não foram incluídos nas listas de votantes.

Acrescenta-se que servidores docentes que estejam em exercício em local diverso daquele de origem, votarão no local de exercício da função, exceto os servidores ocupantes de funções na reitoria ou setores da reitoria que não irão votar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



nesse pleito.

3) Servidores técnicos-administrativos em educação ligados a órgãos de reitoria localizados nos Campus:

Servidores técnicos-administrativos em educação que atuam em órgãos de reitoria (Pró-reitorias ou assessorias), localizados nos Campus, que possuem suas atividades fim nas respectivas Pró-reitorias ou assessorias não foram incluídos nas listas de votantes.

Acrescenta-se que servidores técnicos-administrativos em educação que estejam em exercício em local diverso daquele de origem, votarão no local de exercício da função, exceto os servidores ocupantes de funções na reitoria ou setores da reitoria que não irão votar nesse pleito.

Atenciosamente,

Fernando Junges
Presidente da CEG